LEI N° 1.232/2020.
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. A estrada principal que se inicia as margens da MT-459 (Rodovia do Leite) em Pedra Preta-MT e termina na Fazenda Votuporanga, passará a ser denominada "Estrada **Arcanjo Felipe Neto"**

Art. 2º Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providencias necessárias no sentido de registrar a nova denominação no seu sistema, bem como tornarão públicas a alteração de nomenclatura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Valéria P. de Souza
Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

VEIRAGUIMARÃES, RUA ELIZEU ALVES DE MENEZES, RUA MANOEL ARJONAS, RUA 1 E RUA 2; BAIRRONOVOHORIZONTE: AVENIDA MATO GROSSO, TRAVESSA CAMPOS E AVENIDA BRASIL; BAIRRO JARDIM PANORAMA: RUA PARANATINGA, RUA BELÉM, RUA 5, RUA 8, RUA 9, RUA 10, RUA APOLONIO B. DE MELO E RUA DOMPEDRO II; BAIRRO VIDA NOVA: RUA 1, RUA 2, RUA 3, RUA 4, RUA 5, RUA 6, RUA PROJETADA 1 E RUAPROJETADA 2; BAIRRO COLINAVERDE: AVENIDA 01, RUA 4, RUA 3, RUA 2, RUA 10, RUA 9, RUA8 RUA 7, RUA6, RUA A, RUAB, RUA C, RUA E, RUA F E RUA G,

convênio a definir, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO	ENGENHEIRA CIVIL MARIANA C. C. BEZERRA CREA: 120.603.382-7

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **RAFAEL DA SILVA FERREIRA**

CREA-MT047443

.....**ARTIGO 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal de Paranatinga – MT

Rafael da Silva Ferreira

Engº Civil CREA-MT: 047443

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI N° 1.231/2020 - DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - ESTRADA NATALE BELONDI

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A estrada principal que se inicia às margens da Rua da Comac em Pedra Preta- MT e termina no Assentamento Canudos, passará a ser denominada "*Estrada Natale Belondi*".

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providencias necessárias no sentido de registrar a nova denominação no seu sistema, bem como tornarão públicas a alteração de nomenclatura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1.232/2020 - DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - ESTRADA ARCANJO FELIPE NETO

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. A estrada principal que se inicia as margens da MT-459 (Rodovia do Leite) em Pedra Preta-MT e termina na Fazenda Votuporanga, passará a ser denominada "Estrada **Arcanjo Felipe Neto"**

Art. 2º Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providencias necessárias no sentido de registrar a nova denominação no seu sistema, bem como tornarão públicas a alteração de nomenclatura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS– COMPETÊNCIA 10/2020

Extrato de Contrato: **171/2020**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Rosilaine Aparecida Freitas Mattos

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na **função de Auxiliar de Saúde Bucal** lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções na Unidade de Saúde da Família Vale do Jurigue, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 017/2014, devendo perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e ao Regime Geral da Previdência Social.

O (a) CONTRATADO (a) se obriga a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se inclusive, no que couber às sanções disciplinares.

Vigência: **05 de outubro de 2020 a 05 de abril de 2021.**

Valor base: R$ 1.085,55 (Hum mil e oitenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos), que será pago mensalmente.

Extrato de Contrato: **172/2020**

Contratante: **Prefeitura Mun. Pedra Preta-MT**

Contratado(a): Maria Gislaine dos Santos Ferreira de Jesus

Objeto: O (a) CONTRATADO (a) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na **função de Auxiliar de Saúde Bucal** lotado(a)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Oficio nº 270/2020/ADM

Pedra Preta – MT, 16 de Dezembro de 2020.

Assunto: Encaminha Leis e Decretos

Prezados (as) Senhores (as)

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1.230/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.233/2020, 1.234/2020, 1.235/2020 e 1.236/2020 e dos Decretos nº 216/2020, 217/2020 e 219/2020 juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

AO
ILMO SENHOR
HELIO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001685

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/12/18001685

Número / Ano	001685/2020
Data / Horário	18/12/2020 - 16:40:29
Assunto	Leis nºs 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235 e 1236/2020 e Decretos nºs 216, 217 e 219, juntamente com suas publicações. Ofício n. 270/2020/ADM.
Interessado	Valéria P. de Souza - Chefe Coord. Adm. PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	62
Emitido por	Cidinha